



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 42/2022/PROGRAD/UFS

PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO, POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 14 a 20 de setembro** deste ano estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que visa ao preenchimento, por Transferência Externa, de **455 (quatrocentas e cinquenta e cinco)** vagas ociosas em cursos da graduação presencial, para ingresso no segundo período letivo de 2022, de acordo com o estabelecido nas Resoluções n° [14/2015/CONEPE](#) e n° [05/2018/CONEPE](#), no [Regimento Geral](#) e no [Estatuto da UFS](#), observadas as seguintes condições:

DA DEFINIÇÃO

1. Transferência Externa é o ato decorrente da transferência, para a UFS, do vínculo que o estudante de um curso de graduação mantém com a instituição nacional de origem, mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.
 - 1.1. A Transferência Externa dar-se-á do curso, legalmente reconhecido ou autorizado, **em que o estudante se encontra matriculado na instituição de origem para o mesmo curso e tipo (licenciatura ou bacharelado) na UFS.**

DAS VAGAS

2. As vagas disponíveis para Transferência Externa estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deve ser estudante com vínculo ativo em curso de graduação de outra instituição de ensino superior brasileira, atendidas as seguintes condições:
 - 3.1. O curso deve estar legalmente reconhecido ou autorizado pelo órgão competente;
 - 3.2. O candidato deve ter integralizado um **mínimo de 25% e um máximo de 75% da carga horária total do seu curso na instituição de origem;**
 - 3.3. O candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: **2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.**
4. **Será eliminado em caráter irrevogável o candidato que não atender os requisitos para participação acima descritos.**

DAS INSCRIÇÕES

5. **As inscrições, com início em 14/09 e término às 23h59min de 20/09/2022,** serão gratuitas e feitas exclusivamente no endereço www.sigaa.ufs.br, acessando graduação > [Acesso ao Portal de Ingresso](#) > Processos Seletivos.
6. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
 - 6.1. Em nenhuma hipótese será possível alterar a escolha do curso selecionado após o período de inscrição estabelecido neste edital.
7. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam na inscrição do candidato no Enem.
8. No ato da inscrição o candidato deverá informar corretamente a instituição de ensino na qual cursa sua graduação, bem como o nome e tipo (licenciatura ou bacharelado) do curso.
9. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
10. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
11. O candidato que desejar alterar ou desistir da inscrição deve cancelá-la e, se for o caso, realizar outra em seguida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL N° 42/2022/PROGRAD/UFS

12. A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

13. Serão consideradas, para avaliação e classificação do candidato, todas as provas do Enem nas quais se inscreveu nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, prevalecendo a maior nota final, conforme definida abaixo:
- 13.1. Será desconsiderada qualquer prova do Enem onde o candidato tenha faltado ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;
- 13.2. Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);
- 13.3. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores notas finais obtidas por cada candidato.
14. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade ao candidato que tenha:
- 14.1. Maior nota na Prova de Redação;
- 14.2. Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 14.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 14.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 14.5. Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 14.6. Maior idade.

DO RESULTADO PARCIAL

15. **O Resultado Parcial será divulgado até 26/09/2022 em <https://prograd.ufs.br/pagina/23516> com a relação dos candidatos aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória, conforme prazo informado no item 17.**
16. A documentação relativa ao item anterior está relacionada no **Anexo II**.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESULTADO FINAL

17. Os candidatos aprovados e habilitados para o envio da documentação deverão preencher e enviar para semop@academico.ufs.br o **Anexo IV, seguido dos documentos exigidos no Anexo II, em ARQUIVO PDF ÚNICO, até 29/09/2022**, sendo obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23516> observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.
- 17.1. Caberá ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) realizar a análise documental de todos os candidatos aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 3.1 e 3.2, em caráter eliminatório.
- 17.2. **A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 16 implicará na eliminação do candidato.**
18. **O Resultado Após Análise da Documentação será divulgado até o dia 07/10/2022 em <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>.**
- 18.1. **Deste resultado caberá recurso até o dia 11/10/2022 apenas aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas na documentação.**
- 18.2. O recurso deve ser feito com o envio para semop@academico.ufs.br de **ARQUIVO PDF ÚNICO** contendo o Anexo III do Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação que deve ser substituída.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 42/2022/PROGRAD/UFS

- 18.3. Após o julgamento dos recursos o **Resultado Final** será atualizado e publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23516> até o dia 17/10/2022.
19. Caso haja necessidade e tempo hábil, será divulgada no dia 24/10/2022 em <https://prograd.ufs.br/pagina/23516> a **1ª relação de candidatos fora das vagas que passaram para a condição de aprovados**, considerando a não ocupação de vagas de candidatos eliminados no **Resultado Final**.
- 19.1. **Os candidatos que passarem para a condição de aprovados na 1ª relação deverão seguir todos os procedimentos dispostos neste Edital, seguindo também as orientações e prazos informados na publicação.**
- 19.2. Não haverá mais convocação após o encerramento de cada período/ano letivo anterior ao de ingresso estabelecido neste Edital, em conformidade com cada *campus* em que foi disponibilizada a vaga.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
21. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da [Resolução nº 14/2015/CONEPE](#).
- 21.1. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.
22. Os candidatos APROVADOS deverão acompanhar as datas definidas nos calendários acadêmicos, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, **para realização da sua matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2022.2.**
23. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital.
24. Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 42/2022/PROGRAD/UFS

ANEXO I

VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS

1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (vespertino)	7
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	6
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	3
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	7
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	1
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	8
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	8
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	8
Ecologia - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	2
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino)	4
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	3
Estatística - Bacharelado (noturno)	6
Filosofia - Licenciatura (noturno)	6
Física - Bacharelado (vespertino)	8
Física - Licenciatura (noturno)	7
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	5
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	5
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	25
Geografia - Bacharelado (matutino)	8
Geografia - Licenciatura (matutino)	6
Geologia - Bacharelado (matutino)	8
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	7
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	8
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)	1
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	8
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)	4
Matemática - Bacharelado (vespertino)	7
Matemática - Licenciatura (noturno)	4
Matemática - Licenciatura (vespertino)	4
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	7
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	5
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino)	6
Química - Bacharelado (vespertino)	8
Química - Licenciatura (noturno)	8
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 42/2022/PROGRAD/UFS

Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)	7
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	8
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	6
Teatro - Licenciatura (noturno)	8
Turismo - Bacharelado (vespertino)	8
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	8
Total	369

2 CURSOS DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)

Curso	Vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	8
Física - Licenciatura (noturno)	8
Geografia - Licenciatura (vespertino)	8
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	6
Matemática - Licenciatura (vespertino)	8
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	2
Química - Licenciatura (matutino)	8
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	7
Total	55

3 CURSOS DO *CAMPUS* DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	8
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	8
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	8
Museologia - Bacharelado (matutino)	7
Total	31

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 42/2022/PROGRAD/UFS

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO ENVIAR

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADOS, SEM CORTES OU RASURAS NA FOTO OU NO TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.**
- **Todas as fotocópias apresentadas devem ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, frente e verso, em papel tamanho A4, sem rasuras e em ARQUIVO PDF ÚNICO.**

- 1) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral (frente e verso);
- 2) Uma fotografia frontal (5x7) recente, com fundo branco;
- 3) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso);
- 4) **Atestado de vínculo com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável;**
- 5) **Histórico escolar do curso de graduação de origem com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável;**
- 6) **Declaração da instituição informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável (caso alguma destas informações não conste no histórico);**
- 7) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <https://www.tse.jus.br> (Justificativa não será aceita);
- 8) Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano) [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#);
- 9) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral (frente e verso);
- 11) CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 42/2022/PROGRAD/UFS

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A SEMOP CADASTRO DO PROCESSO:

- Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO: DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.
- Na apresentação dos documentos deve ser respeitado o checklist abaixo.
- Após digitalização dos documentos originais, encaminhe o processo para o DAA.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____ e-mail: _____

CHECKLIST

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM (EM ARQUIVO PDF ÚNICO)	SIM	Nº FLS
Carteira de Identidade ou documento oficial com R.G.	<input type="checkbox"/>	
Uma foto frontal 5x7 recente, com fundo branco	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>	
C.P.F.	<input type="checkbox"/>	
Declaração da instituição informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável	<input type="checkbox"/>	
Atestado de vínculo com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável	<input type="checkbox"/>	
Histórico Escolar do curso de graduação com data atualizada, carimbo e assinatura do responsável	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em https://www.tse.jus.br	<input type="checkbox"/>	
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio	<input type="checkbox"/>	
Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano); Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 .	<input type="checkbox"/>	

Em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (igual o documento de identificação)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 42/2022/PROGRAD/UFS

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2022.2

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação de Edital	12/09/2022
Inscrições	14 a 20/09/2022
Resultado Parcial	26/09/2022
Entrega da documentação comprobatória por parte dos Candidatos habilitados	26 a 29/09/2022
Resultado da entrega de documentos	07/10/2022
Recurso após resultado da entrega de documentos	07/10 a 11/10/2022
Resultado Final	17/10/2022